



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 3400, Bloco didático II - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170

Telefone: (41) 3361-3764 / 3361-3765 / 3361-3766 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2020

Processo nº 23075.059502/2020-21

EDITAL 01/2020 CONSULTA A COMUNIDADE PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Comissão Eleitoral, designada para consulta à Comunidade, visando a Eleição de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Setor de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Estatuto e Regimento da UFPR, no Decreto 1916 de 23 de maio de 1996.

RESOLVE:

Convocar os professores (as) em exercício, os alunos (s) regularmente matriculados, e os servidores(as) técnico administrativos do Setor de Ciências da Saúde para sufragar os candidatos (as) de sua preferência, para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Setor de Ciências da Saúde, para o quadriênio 2021-2025, em processo eleitoral a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2020, das 08:00 às 17:00h.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser feitas das 08:00h do dia 09 até às 17:00 h do dia 13 de novembro de 2020 e deverão ser realizadas em Chapas, mediante requerimento protocolado, conforme modelo em anexo, e enviado para o e-mail eleicoesdirecaosd@ufpr.br.

CANDIDATOS(AS):

Poderão candidatar-se os professores(as) lotados(as) no Setor de Ciências da Saúde, ocupantes dos cargos dos dois níveis mais elevados da carreira do magistério superior ou que possuam título de doutor(a).

SISTEMA DE VOTAÇÃO: Helios e-Volting Systems.

DIREITO A VOTO:

Terão direito a voto os(as) discentes de graduação e pós-graduação e servidores (as) docentes e técnico-administrativos lotados (as) no Setor de Ciências da Saúde. Obs: Não terão direito a voto aqueles que não constarem nas listas oficiais fornecidas pela PROGEPE e NAA, PRPPG.

DA RECEPÇÃO DOS VOTOS:

Os votos serão sufragados através do Helios e-Votting Systems e os eleitores receberão um e-mail pelo mesmo sistema contendo o login e a senha para realizarem a votação.

DA APURAÇÃO:

A Comissão Eleitoral atuará como Junta Apuradora, podendo estar acompanhada por um(a) fiscal presente de cada candidato (a) e dos candidatos(as).

A apuração será conduzida pela comissão eleitoral sobre a direção da Presidente da comissão e deverá ser pública, porém, através de videoconferência (Jitsi - <https://meet.jit.si/EleicoesDirecaoSDUFPR>) devido a pandemia da COVID-19 e realizar-se-á logo após o encerramento da votação.

Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a proclamação do resultado, que de imediato será registrado através de ata que será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e pelos fiscais presentes na videoconferência, se houverem.

A apuração dos votos será feita automaticamente pelo Helios e-Votting Systems e os votos serão computados por chapas.

Com base no Decreto 1916 de 23 de maio de 1996, aplicar-se-á para efeito de cômputo final de votação de cada chapa, a seguinte relação:

$$VC = Vp \times \frac{70}{100} \times T + Vaf \times \frac{30}{100} \times T$$

Sendo:

(Vc) – Votação do candidato (a);

(Vp) – número de votos de servidores(as) docentes ao candidato (a);

(Vaf) – número de votos dos alunos (as) e servidores (as) técnico-administrativos ao candidato (a);

T = P+F+A, onde (P) é o número de servidores(a) docentes do Setor, qualificados (as) a votar; (F) o número de servidores (as) técnico-administrativos do Setor, qualificados (as) a votar; (A) número de alunos (as) do Setor, qualificados (as) a votar.

Em caso de empate, na apuração dos votos, serão classificados(as) pela ordem, sucessivamente;

a) o(a) que tiver mais tempo de serviço em Magistério na Universidade;

b) o(a) de maior tempo no Serviço Público Federal, em IES;

c) o(a) de maior tempo de Serviço Público;

d) o(a) mais idoso(a).

Encerrada a apuração, a Comissão eleitoral encaminhará o resultado da Consulta ao Conselho Setorial, para as medidas cabíveis.

DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO:

As cédulas de votação serão divididas entre os três segmentos da comunidade setorial, à saber 1- Servidores(as) Docentes, 2- Servidores (as) técnicos-administrativos e 3- Discentes de graduação e pós-graduação.

A ordem de distribuição das chapas nas cédulas será feita de acordo com a ordem crescente de inscrição.

DOS RECURSOS :

No momento da apuração dos votos, os candidatos(as) ou os fiscais credenciados (as), poderão apresentar impugnação, que será resolvida de imediato pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, efetivos, cabendo ao Presidente o voto comum e o de qualidade.

Os recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral, serão interpostos ao Conselho Setorial dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do encerramento da apuração.

Curitiba, 06 de novembro de 2020

A Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM APARECIDA NIMTZ, CHEF DEPTO ENFERMAGEM**, em 03/11/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA BEVERVANSO, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSI FERNANDES DOURADO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/11/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE WEIBEL PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINIR JOSE FELTRIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/11/2020, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3080165** e o código CRC **2A74ED24**.

ANEXO - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Curitiba, de novembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral designada para a consulta à comunidade, visando a eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Setor de Ciências da Saúde da UFPR - quadriênio 2021-2025.

Prezados Senhores(as):

Em consonância com o que rege o Edital 01/2020, que trata do processo de consulta à comunidade para sufragar os candidatas(as) de sua preferência para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Setor de Ciências da Saúde da UFPR, 2021-2025, informamos que a lista com os nomes dos(as) integrantes da Chapa e os respectivos cargos é a seguinte:

Para Diretor, Prof (a) Dr (a):

Matrícula:

Cargo Professor (a):

Título:

Para Vice-Diretor Prof (a) Dr (a):

Matrícula:

Cargo Professor (a):

Título:

Nestes Termos pedem deferimento.

Referência: Processo nº 23075.059502/2020-21

SEI nº 3080165